



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2022, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc) e a empresa Guia Veículos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para o serviço de locação de veículo de carga, com carroceria tipo baú, novo e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças, óleos e fluídos, sem abastecimento e sem motorista.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone (48) 3221-2591 e 3221-2567, e-mail da@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo senhor Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral, e pelo senhor Luiz Felipe Candido Ribeiro, Diretor Adjunto Administrativo.

CONTRATADA: Guia Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 82.461.310/0001-78, com sede na Av. das Torres nº 1.530, Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.040- 300, telefone (41) 3299-9992, e-mail sup.adm@standby.com.br, neste ato representada pelo senhor João Paulo do Carmo Barbosa Lima, Administrador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Arts. 57, II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
- Itens 3.12 e 5.1 do Contrato nº 059/2022;
- Ato da Mesa nº 149/2020, com suas alterações, e Ato da Mesa nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (2387330), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 26.0.000034117-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/08/2026** até **22/08/2027**.

1.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste contratual, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.12, do Contrato, referente ao período compreendido de **agosto/2025 a julho/2026**, que será aplicado por meio de termo de apostilamento, quando tempestivamente possível a apuração do índice.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(Alesc)
Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Luiz Felipe Candido Ribeiro
Diretor Adjunto Administrativo

CONTRATADA:

Guia Veículos Ltda

João Paulo do Carmo Barbosa Lima
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CANDIDO RIBEIRO, Diretor Adjunto Administrativo**, em 24/07/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 24/07/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo do Carmo Barbosa Lima, Usuário Externo**, em 30/07/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2434685** e o código CRC **99A9A986**.
